

PLANO DE MANEJO DO PARQUE DO ITAIM

Etapa 2 – Levantamento de Bases de Dados e Validações

Produto 3 – Mapa Situacional

ENDEREÇO	AVENIDA TIRADENTES, 520, CENTRO, TAUBATÉ/SP		EXECUÇÃO:
DATA	04/04/2022	FOLHA 1-33 FOLHAS	
RESP. TÉCNICO	JOSÉ AUGUSTO PINELLI		
ART	28027230220058063	CREA 06018153-07	CLIENTE:
GESTÃO PROJETO	GIMENA PICOLO	E-mail gpicolo@vallenge.com.br	
N. PROJ VALLENGE	VLG1988-PLN-P3		

REV.	DATA	MODIFICAÇÃO	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
00				
01				
02				
03				
04				

■ LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 – VALOR DA ÁREA DE CADA CLASSE DE USO DO SOLO.....	10
QUADRO 2 – POTENCIALIDADES E FRAGILIDADES DO PNM VALE DO ITAIM	14

■ LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – LIMITE DA UC PNM VALE DO ITAIM	8
FIGURA 2 – USO DO SOLO DE ACORDO COM O LIMITE DO DECRETO DE 2022.....	12
FIGURA 3 – MAPA SITUACIONAL	16

■ ÍNDICE

1.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	5
2.	POTENCIALIDADES E FRAGILIDADES	6
2.1	Informações já levantadas	6
2.2	Hidrografia, Malha Viária e Infraestrutura	6
2.3	Limite do PNM Vale do Itaim.....	7
2.3.1	LIMITE DO BANCO DE DADOS DA PREFEITURA DE 2011.....	7
2.3.2	LIMITE COM BASE NO DECRETO DE 2018.....	7
2.3.3	LIMITE COM BASE NO DECRETO DE 2022.....	7
2.4	Situação do Uso do Solo e Áreas de Compensação Ambiental do PNM Vale do Itaim	9
2.5	Potencialidades e Fragilidades	13
3.	MAPA SITUACIONAL	15
4.	CONCLUSÃO.....	17
5.	REFERÊNCIAS.....	18
6.	ANEXOS	19
	ANEXO I – DECRETO N° 14.339/2018.....	19
	ANEXO II – DECRETO n° 15.236/2022	26

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente relatório é o terceiro produto do contrato estabelecido entre a Prefeitura Municipal de Taubaté e a empresa Vallenge Consultoria, Projetos e Obras Ltda, que tem como objetivo a elaboração do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal do Vale do Itaim, localizado no município de Taubaté/SP.

O Parque Natural Municipal Vale do Itaim, Unidade de Conservação de Proteção Integral, foi criado através do Decreto Municipal nº 14.339, de 20 de setembro de 2018.

Segundo o artigo 27 da Lei Federal nº 9.985/2000, toda UC deve dispor de um Plano de Manejo, abrangendo a área da UC, sua zona de amortecimento e os corredores ecológicos, incluindo medidas com o fim de promover sua integração à vida social e econômica das comunidades vizinhas.

O Plano de Manejo é o instrumento norteador das atividades a serem desenvolvidas na Unidade de Conservação e na sua zona de amortecimento, sendo definido no artigo 2º da Lei Federal nº 9.985/2000 como o documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade.

O prazo de elaboração do Plano de Manejo é de (cinco) anos contados da data da criação da UC, conforme disposto no parágrafo 3º, art. 27, da Lei nº 9.985/2000, também previsto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.339/2018.

Desse modo, observa-se a necessidade da elaboração do Plano de Manejo para a Unidade de Conservação de Proteção Integral Parque Natural Municipal Vale do Itaim.

2. POTENCIALIDADES E FRAGILIDADES

Potencialidade pode ser descrita como um conjunto de recursos de que uma atividade dispõe, capacidade de trabalho, de produção ou de ação. Enquanto, fragilidade pode ser definida como os pontos fracos de que uma atividade dispõe, os obstáculos que precisarão ser superados. Baseado nisso, o objetivo é apontar as potencialidades e fragilidades da UC do PNM Vale do Itaim.

Na presente seção serão apresentados o levantamento de dados e informações necessárias à construção do quadro de potencialidades e fragilidades do PNM Vale do Itaim.

2.1 Informações já levantadas

No produto 2, caderno já entregue e que compõe os trabalhos de elaboração do Plano do Manejo do PNM Vale do Itaim, foi levantada a Base de Dados Cartográficos composta por dados do PNM Vale do Itaim, tais como:

- Localização do parque no município de Taubaté;
- Limite do parque;
- Hidrografia;
- Infraestrutura;
- Situação de uso e ocupação do solo; e
- Áreas de compensação ambiental.

Dessa forma, apresenta-se a seguir a análise de cada um dos dados cartográficos levantados.

2.2 Hidrografia, Malha Viária e Infraestrutura

A hidrografia foi traçada a partir da sobreposição com as cartas topográficas do IGC. Tais cartas foram elaboradas na década de 1970 e ainda são muito utilizadas por se tratar de uma base oficial do estado de São Paulo.

Ao longo dos últimos 50 anos, desde a elaboração das cartas topográficas, o parque sofreu alterações de uso ficando cada vez mais degradado, isso influencia diretamente na situação das nascentes e dos cursos d'água situados no interior da UC.

Para o objetivo do presente Plano de Manejo da UC PNM Vale do Itaim, será necessário realizar levantamento *in loco* para determinar o atual traçado da hidrografia.

A malha viária do PNM Vale do Itaim foi traçada a partir da sobreposição com a imagem de satélite do google do ano de 2018. Para uniformização dos dados utilizando a mesma fonte de informação, será traçada nova malha viária com base nas informações levantadas nos levantamentos aéreo e de campo.

A localização da infraestrutura da UC foi disponibilizada pelos representantes técnicos da Secretaria do Meio Ambiente e do Bem Estar Animal, sendo apresentado apenas pontualmente onde se encontravam no perímetro do parque. Assim como a malha viária, a infraestrutura será levantada em campo para determinar a sua delimitação e situação.

2.3 Limite do PNM Vale do Itaim

Baseado no que foi apontado no item 4.2.8 do Produto 2, onde foram verificados alguns ajustes necessários nos dados cartográficos, a seguir será apresentado o histórico do limite do PNM Vale do Itaim.

2.3.1 Limite do banco de dados da Prefeitura de 2011

No dia 28 de janeiro de 2022, os representantes técnicos da Secretaria de Meio Ambiente e Bem Estar Animal disponibilizaram a base de dados que possuíam referente ao PNM Vale do Itaim, que contém o limite utilizado para os trabalhos científicos da Universidade de Taubaté (UNITAU).

Este foi o limite utilizado como oficial até o presente momento, contendo área de 1.979.153,614 m², porém, ressaltamos que não condiz com a realidade da delimitação do parque.

2.3.2 Limite com base no Decreto de 2018

O Decreto n° 14.339 de 20 de setembro de 2018, que cria a Unidade de Conservação PNM Vale do Itaim, traz em seu texto o memorial descritivo e a delimitação gráfica do perímetro do parque. O documento do decreto está em anexo a esse produto (Anexo I).

O conteúdo do memorial descritivo foi espacializado e, primeiramente, foi possível notar discrepância entre o que foi apresentado no mapa do Decreto e o que realmente o memorial representava. A descrição do memorial não considerava as curvas naturais do limite da UC, por conta disso, várias áreas que pertencem ao parque foram excluídas, deixando-o com área de 1.974.770,948 m².

Após a primeira análise, o limite do decreto foi sobreposto com o limite do banco de dados da prefeitura e foi observado que além de ambos os perímetros estarem diferentes, ainda não condizem com a realidade da área do parque.

2.3.3 Limite com base no Decreto de 2022

O limite da UC do PNM Vale do Itaim sofreu adequações a partir do Decreto n° 15.236 de 15 de fevereiro de 2022 que altera o Decreto n° 14.339/2018 de criação da Unidade de Conservação do PNM Vale do Itaim, tendo como principal objetivo a atualização do perímetro do parque. O documento do decreto está em anexo a esse produto (Anexo II).

O limite disponibilizado pelos representantes técnicos da Secretaria de Meio Ambiente em janeiro de 2022 possui algumas divergências se comparado tanto com o limite do decreto de 2018 quanto com o limite do decreto de 2022. O limite com base no Decreto de 2022 possui as seguintes atualizações:

- Foi adicionada área particular que sofreu desapropriação; e
- Foi removida área do parque e se tornou área particular;

Desse modo, é possível observar a diferença de áreas entre os limites, sendo que o limite antigo apresentava 1.979.153,61 m² e o limite atual apresenta 2.005.978,81 m². A Figura a seguir mostra a divergência entre os três perímetros da UC.

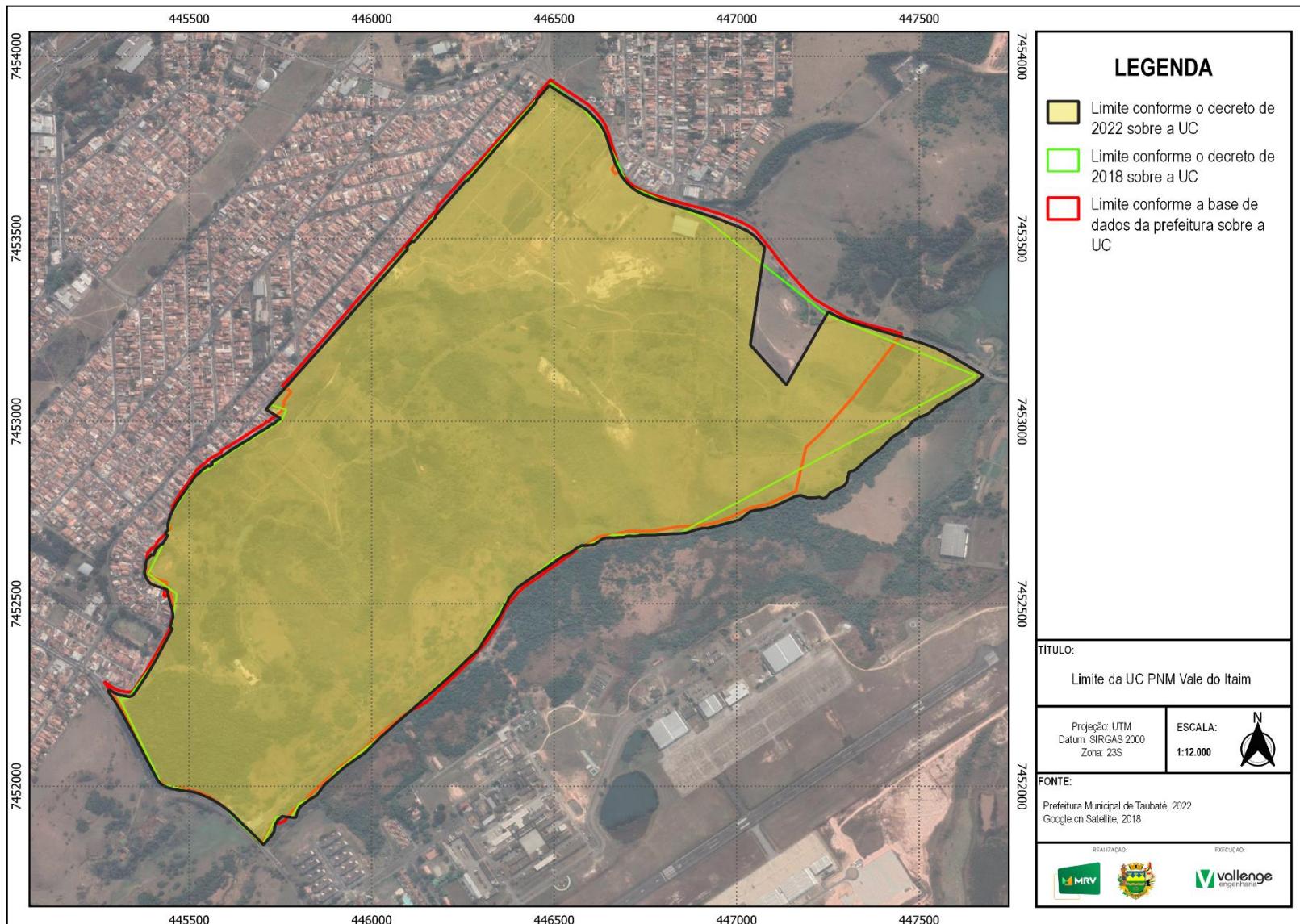


FIGURA 1 – LIMITE DA UC PNM VALE DO ITAIM
 FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2022

Com base no mapa apresentado nota-se que nenhum dos limites apresentam a realidade da área do parque, por essa razão, um dos resultados do trabalho é o levantamento aéreo que resultará na atualização do perímetro do parque.

2.4 Situação do Uso do Solo e Áreas de Compensação Ambiental do PNM Vale do Itaim

A situação do uso do solo da UC foi apresentada no produto anterior com base no levantamento de 2018 realizado por Morelli et. al (2018), considerando limite divergente do que foi apresentado no tópico 2.3. Por esse motivo, foi necessário atualizar o uso do solo para encaixar com o perímetro da UC conforme o Decreto de 2022.

Além disso, observou-se que as áreas traçadas de compensação ambiental também estavam divergentes com o que fora apresentado no produto 2. Visando compilar as informações até o momento, a reanálise do uso e cobertura do solo foi realizada da seguinte maneira:

- com a sobreposição das áreas de compensação ambiental; e
- com a sobreposição com a imagem de satélite disponibilizada pelo google.

O mapeamento do uso e cobertura do PNM Vale do Itaim, realizado por Morelli et al (2018), foi elaborado a partir da interpretação da imagem Quickbird de 2011 e considerou as seguintes classes:

- ACEIRO - Aceiro;
- AREDEG - Área Degradada;
- AREPAV - Área Pavimentada;
- ARVISO - Árvores Isoladas;
- AUTEST - Autoestrada;
- CHACAR - Chácara;
- CICLOV - Ciclovia;
- COBGRA - Cobertura de Gramíneas Invasoras;
- EDFISO - Edificações Isoladas;
- ESTFER - Estrada de Ferro;
- ESTINA - Estrada Interna Asfaltada;
- ESTISP - Estrada Interna Sem Pavimentação;
- FESA - Floresta Estacional Semidecidual Aluvial;
- FESM - Floresta Estacional Semidecidual Montana;
- PASTAG - Pastagem;
- REFEUC - Reflorestamento de Eucalipto;
- REFNAT - Reflorestamento de Nativas;
- REPRES - Represa;

- RIORIB - Rio/Ribeirão;
- SAAB - Savana Arbórea Aberta
- SOLEXP - Solo Exposto;
- TCRA - Áreas com Reflorestamento de Nativas conforme TCRA firmado; e
- URBCON - Urbanização Consolidada.

A dimensão que cada uma dessas classificações ocupa no PNM Vale do Itaim, além do comparativo com o que fora apresentado no produto 2, é apresentado no quadro a seguir.

Classe	Área Uso do Solo 2018(ha)	%	Área Uso do Solo 2022 (ha)	%
Aceiro	7,380	4,04%	0,848	0,42%
Área Degradada	3,319	1,82%	1,664	0,83%
Área Pavimentada	0,411	0,23%	0,366	0,18%
Árvores Isoladas	0,047	0,03%	-	-
Autoestrada	0,346	0,19%	0,277	0,14%
Chácara	1,059	0,58%	0,969	0,48%
Ciclovia	1,338	0,73%	0,904	0,45%
Cobertura de Gramíneas Invasoras	54,853	30,05%	50,572	25,21%
Edificações Isoladas	0,982	0,54%	0,966	0,48%
Estrada de Ferro	1,206	0,66%	1,206	0,60%
Estrada Interna Asfaltada	4,739	2,60%	4,309	2,15%
Estrada Interna Sem Pavimentação	0,354	0,19%	-	-
Floresta Estacional Semidecidual Aluvial	14,679	8,04%	21,885	10,91%
Floresta Estacional Semidecidual Montana	17,200	9,42%	17,894	8,92%
Pastagem	2,015	1,10%	0,628	0,31%
Reflorestamento de Eucalipto	0,628	0,34%	1,284	0,64%
Reflorestamento de Nativas	0,282	0,15%	-	-
Represa	0,154	0,08%	0,154	0,08%
Rio/Ribeirão	0,025	0,01%	-	-
Savana Arbórea Aberta	0,552	0,30%	0,417	0,21%
Solo Exposto	5,572	3,05%	16,146	8,05%
Áreas com Reflorestamento de Nativas conforme TCRA firmado	72,708	39,83%	79,879	39,82%
Urbanização Consolidada	0,094	0,05%	0,250	0,12%

QUADRO 1 – VALOR DA ÁREA DE CADA CLASSE DE USO DO SOLO
 FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2022

A atualização foi realizada apenas com base na imagem de satélite do google, que não possui alta precisão e, por conta disso, é possível observar que tiveram classificações que não apareceram nessa atualização,

como por exemplo: árvores isoladas, estrada interna sem pavimentação, reflorestamento de nativas e rio/ribeirão.

É importante ressaltar que essa análise do uso do solo não é a versão final, considerando que será realizado um levantamento de campo e um levantamento aereofotogramétrico para aumentar a acurácia das informações.

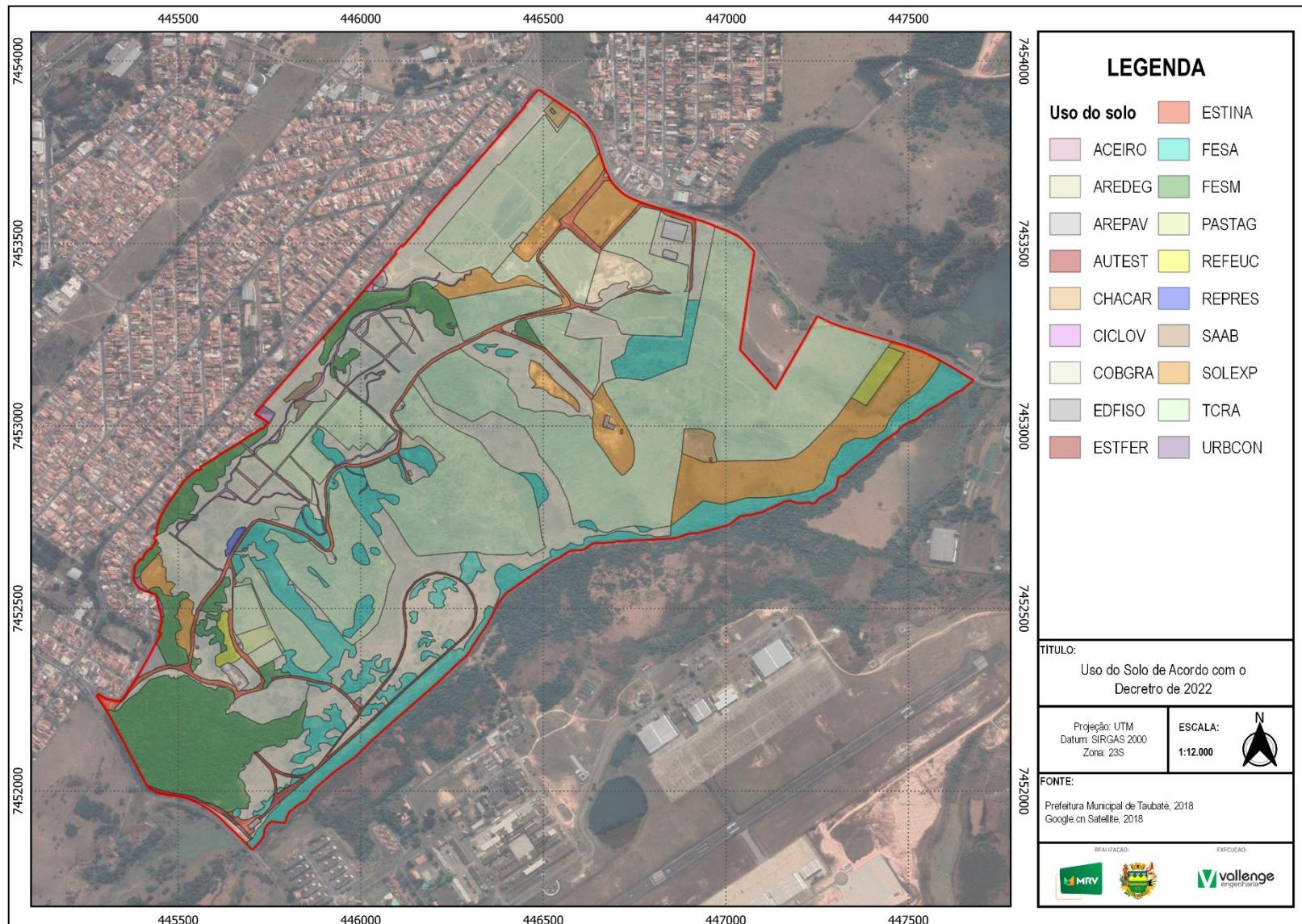


FIGURA 2 – USO DO SOLO DE ACORDO COM O LIMITE DO DECRETO DE 2022
FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2022

Conclui-se que apesar de ter sido feita essa atualização, por conta do perímetro não estar correto, será realizado uma atualização com base nos levantamentos aéreo e de campo.

2.5 Potencialidades e Fragilidades

De acordo com o que foi apresentado no produto anterior e no presente produto, foi possível identificar que boa parte do potencial da UC encontra-se subutilizado em diversas áreas, por conta da maior parte dos atrativos estarem desativados ou fechados por falta de manutenção, além de problemas com segurança, vandalismo e incêndios criminosos.

Dessa forma, o quadro a seguir apresenta as potencialidades (em verde) e fragilidades (em vermelho) identificadas para as características analisadas até o momento.

Dimensão e localização
Possui uma grande área
Possui boa localização
O relevo é muito acidentado
Falta conforto, ao caminhar, ao usar os equipamentos, aos visitantes
O espaço encontra-se desvalorizado
Existência de vegetação
Possui maciço de mata atlântica
Possui áreas isoladas de cerrado
Falta de cuidado com a vegetação
Falta de aproveitamento da vegetação para estudos científicos
Falta de aproveitamento da vegetação para educação ambiental
Existência de hidrografia
Possui nascentes e cursos d'água
Possui uma represa
Falta explorar atrativos turísticos voltados para a educação ambiental
Existência de solo exposto e degradado
Possui 16,15 ha de solo exposto
Possui 1,66 ha de solo degradado
Falta de uso adequado destas áreas
Atrativos turísticos e esportivos
Possui grande potencial artístico e cultural devido a existência de obras artísticas que retratam os personagens do sítio do pica-pau amarelo, história de grande relevância no município de Taubaté
Possui grande potencial paisagístico devido a sua extensa área com regiões que podem ser exploradas para o ecoturismo
Possui predominância de uso residencial no entorno, o que favorece atividades sociais
O parque já conta com uma infraestrutura voltada ao turismo e ao esporte, como por exemplo:
<ul style="list-style-type: none"> • casarão, que é uma réplica da casa das histórias do sítio do pica-pau amarelo de Monteiro Lobato (445679 E, 7452292 N) • mirante, onde é possível ter uma vista panorâmica do parque e do seu entorno (446053 E, 7453388 N) • quiosques para o descanso e diversão dos visitantes (445540 E, 7452392 N; 445667 E, 7452403 N; 445755 E, 7452273 N; 445925 E, 7452635 N; 445671 E, 7452655 N) • teatro, que são apresentadas peças para as crianças e pode ser utilizado como auditório para eventos ambientais (445658 E, 7452304 N) • estrada de ferro da maria fumaça, onde ocorre o passeio do trem da maria fumaça (445738 E, 7451941 N) • casa do tropeiro, onde ocorre eventos e festas comemorativas (446665 E, 7453006 N) • pista de skate coberta (446863 E, 7453534 N) • pista de mountain bike (445702 E, 7452916 N) • banheiros ativos (445979 E, 7452230 N; 445644 E, 7452322 N) como infraestrutura de apoio
Por conta do tamanho do parque, mesmo com a infraestrutura supracitada, ainda falta diversidade de atrativos turísticos
Possui banheiros desativados (446137, 7452871; 446416, 7453257)
A maior parte da infraestrutura existente, citada acima como potencialidade do parque, encontra-se atualmente desativada ou fechada por falta de manutenção

3. MAPA SITUACIONAL

Com o objetivo de compilar as informações levantadas até o momento, foi elaborado o mapa situacional da UC do PNM Vale do Itaim. A Figura a seguir apresenta o mapa situacional.

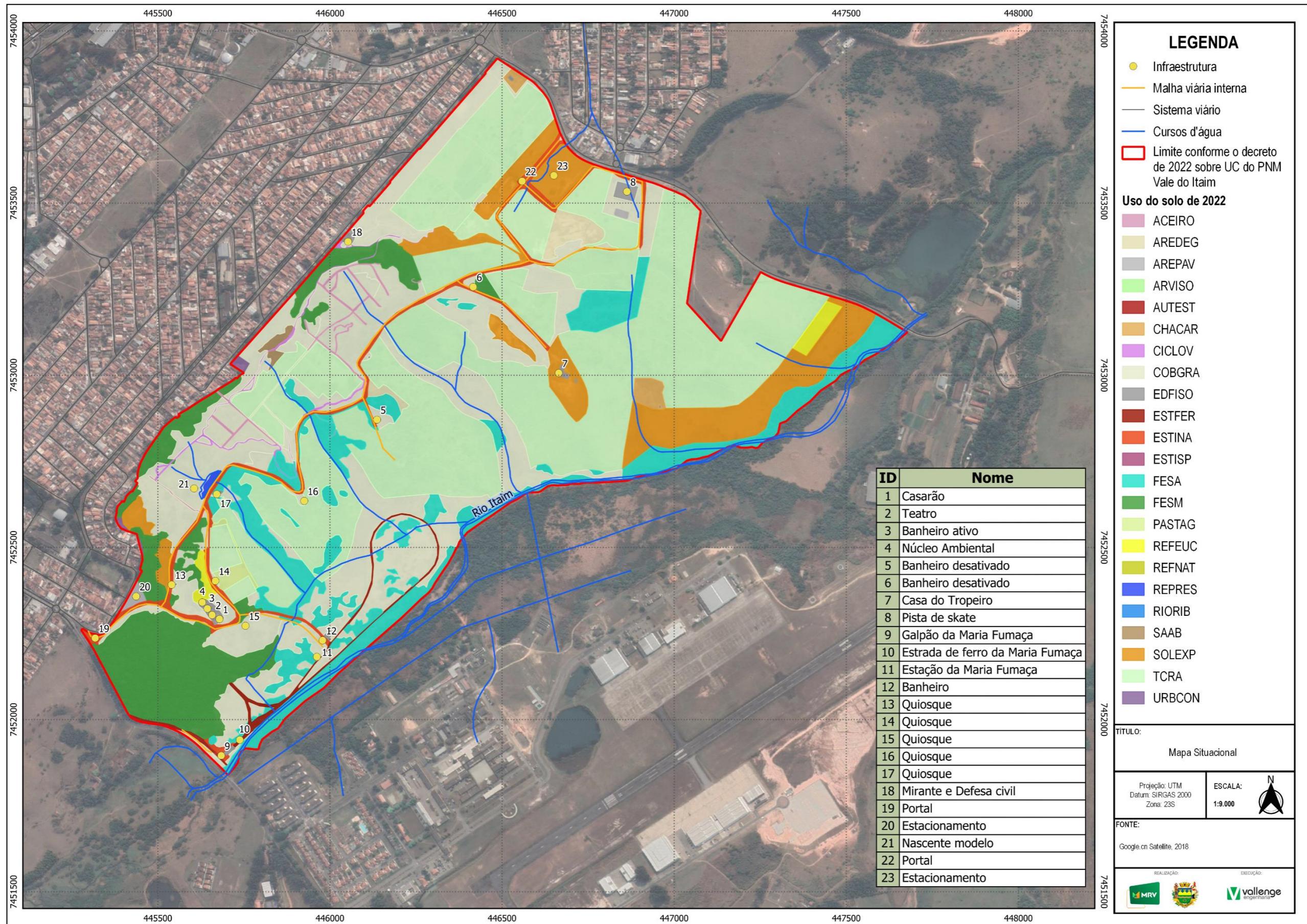


FIGURA 3 – MAPA SITUACIONAL
FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2022

4. CONCLUSÃO

Conforme supracitado, todos os itens e informações do presente produto passarão por ajustes conforme resultados do levantamento de campo e do levantamento aereofotogramétrico, sendo, portanto, apresentados novamente, devidamente atualizados, no Produto 5 – Mapas-base.

5. REFERÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ. Decreto Municipal nº 14.339, de 20 de set de 2018. Disponível em: <<https://www.camarataubate.sp.gov.br/index>>. Acesso em 25 de jan. de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ. Decreto Municipal nº 15.236, de 15 de fev de 2022. Disponível em: <<https://www.camarataubate.sp.gov.br/index>>. Acesso em 27 de mar. de 2022.

SALES, T. de C. C. C. Ressignificação do Parque Municipal Vale do Itaim: Paisagismo como Forma de Arte. Disponível em: <<http://repositorio.unitau.br/jspui/handle/20.500.11874/4323>>. Acesso em 25 de mar. De 2022.

6. ANEXOS

ANEXO I – DECRETO N° 14.339/2018



*Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo*

DECRETO N° 14339 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Cria o Parque Natural Municipal Vale do Itaim e dá outras providências.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 40.199/2012 e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil para promover a preservação e a conservação da natureza, visando garantir um meio ambiente equilibrado que é direito de todos e essencial à qualidade de vida;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, e principalmente seu artigo 11, que dispõe sobre os objetivos de criação da unidade de conservação de categoria Parque Natural Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de instituir unidades de conservação, possibilitando a gestão pela captação e aplicação de recursos de compensação ambiental de empreendimentos a serem instaladas no Município ou região;

CONSIDERANDO o Projeto de Extensão da Universidade de Taubaté (UNITAU), intitulado “Estudos Técnicos para criação e plano de manejo do Parque Natural Municipal Vale do Itaim”;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.956, de 13 de agosto de 2003, que cria o Parque Municipal do Vale do Itaim;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 412, de 12 de julho de 2017 - Plano Diretor Físico do município de Taubaté, que em seu artigo 55 versa sobre a definição e criação de áreas protegidas em Taubaté, dentre elas o Parque do Vale do Itaim;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Unidade de Conservação da Natureza **“Parque Natural Municipal Vale do Itaim”**, totalizando 208 ha, em consonância com a Lei Federal nº 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC.

Art. 2º O Parque Natural Municipal Vale do Itaim tem os seguintes objetivos:

I – Proteger os recursos naturais;

II – Preservar as espécies da fauna e da flora, especialmente as endêmicas e ameaçadas de extinção;



*Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo*

III – Recuperar ou restaurar ecossistemas degradados, especialmente os biomas Mata Atlântica e Cerrado;

IV – Promover a educação e a conscientização ambiental;

V – Promover a recreação e o turismo ecológicos, valorizando o conhecimento e a cultura popular local;

VI – Proporcionar meio e incentivos para atividades de pesquisa e estudos científicos;

Art. 3º O Plano de Manejo do Parque Natural Municipal do Vale do Itaim deverá ser elaborado no prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 4º A área do Parque Natural Municipal Vale do Itaim está definida no Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º Caberá à Secretaria de Meio Ambiente administrar o Parque Natural Municipal Vale do Itaim, adotando as medidas necessárias à sua efetiva proteção, implantação e controle, na forma do art. 20 e seguintes da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.956, de 13 de agosto de 2003.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de setembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Paulo Fortes Neto
Secretário de Meio Ambiente

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 20 de setembro de 2018.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Márcia Valente Gomes
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



*Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo*

ANEXO ÚNICO – Delimitação gráfica



Figura 1. Limites do Parque Natural Municipal do Vale do Itaim. Fonte: Google, 2018.

Memorial descritivo elaborado a partir de imagem disponível no Google Earth (image 2018 Digital Globe MapaLink /Tele Atlas).

Inicia-se no **ponto 1** localizado as margens da Estrada Municipal dos Remédios e Rua José de Lima em frente ao portal do Parque Municipal Vale do Itaim , de coordenadas geográficas aproximadas $23^{\circ} 2'14.66"S$ e $45^{\circ}32'0.89"O$; deste segue em linda reta até o ponto 2. **Do ponto 2** localizado na margem da Rua José de Lima de coordenadas geográficas aproximadas $23^{\circ} 2'14.30"S$ e $45^{\circ}32'0.62"O$; segue em linha reta até o ponto 3. **Do ponto 3** localizado na mesma margem com coordenadas geográficas aproximadas $23^{\circ} 2'11.66"S$ e $45^{\circ}31'58.56"O$; segue em linha reta por dentro do "Parque do Itaim" fazendo fundo com a Rua José Carlos Stoppa até o ponto 4. **Do ponto 4** localizado na mesma localidade com coordenadas geográficas aproximadas $23^{\circ} 2'8.51"S$ e $45^{\circ}31'56.68"O$; segue em linha reta de mesmo percurso até o ponto 5. **Do ponto 5** localizado na mesma localidade com coordenadas geográficas aproximadas $23^{\circ} 2'5.34"S$ e $45^{\circ}31'56.15"O$; segue em linha reta fazendo fundo com as residências com frente para a Rua José Carlos Stoppa até o ponto 6. **Do ponto 6** localizado na mesma localidade com coordenadas geográficas aproximadas $23^{\circ} 2'3.54"S$ e $45^{\circ}31'58.91"O$; segue em linha reta fazendo o mesmo percurso até o ponto 7. **Do ponto 7** localizado na mesma localidade com coordenadas geográficas $23^{\circ} 2'0.08"S$ e $45^{\circ}31'57.00"O$; segue em linha reta fazendo o mesmo percurso até o ponto 8. **Do ponto 8** localizado dentro do "Parque do Itaim",nos fundos como quem olha pra esquina final da Rua José Carlos Stoppa com coordenadas



*Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo*

geográficas aproximadas 23° 1'58.37"S e 45°31'56.80"O; segue em linha reta por dentro do "Parque do Itaim", nos fundos das residências com frente para Av. Frade Marcílio de Oliveira até o ponto 9. **Do ponto 9** localizado na mesma localidade com coordenadas geográficas 23° 1'54.66"S e 45°31'54.11"O; segue em linha reta no mesmo percurso até o ponto 10. **Do ponto 10** localizado na mesma localidade com coordenadas geográficas aproximadas 23° 1'54.15"S e 45°31'10.55"O; segue em linha reta pelo mesmo percurso até o ponto 11. **Do ponto 11** localizado na mesma localidade com coordenadas geográficas aproximadas 23° 1'53.08"S e 45°31'51.56"O; segue em linha reta pelo mesmo percurso até o ponto 12. **Do ponto 12** localizado na mesma localidade com coordenadas geográficas aproximadas 23° 1'49.95"S e 45°31'46.02"O ; segue em linha reta por dentro do "Parque do Itaim" nos fundos das Residências com frente para a Av. Professor Gentil de Camargo até o ponto 13. **Do ponto 13** localizado dentro do "Parque Do Itaim" nos fundos de residências com frente para Av. Professor Gentil de Camargo com coordenadas geográficas aproximadas 23° 1'48.96"S e 45°31'45.55"O; segue em linha reta pelo mesmo percurso até o ponto 14. **Do ponto 14** localizado na mesma localidade com coordenadas geográficas aproximadas 23° 1'48.50"S e 45°31'47.16"O; segue em linha reta no mesmo percurso até o ponto 15. **Do ponto 15** Localizado as margens da Av. Professor Gentil de Camargo em frente à viela 07 com coordenadas geográficas aproximadas 23° 1'36.43"S e 45°31'35.44"O; segue pela mesma margem até o ponto 16. **Do ponto 16** localizado as margens da mesma Avenida, e em frente a viela 06 com coordenadas geográficas aproximadas 23° 1'40.72"S e 45°31'39.63"O; segue em linha reta pela mesma margem da avenida até o ponto 17. **Do ponto 17** localizado na mesma margem da avenida em frente à Rua Tancredo Gomes de Toledo com coordenadas geográficas aproximadas 23° 1'29.12"S e 45°31'28.71"O; segue em linha reta na mesma margem da avenida até o ponto 18. **Do ponto 18** Localizado nas margens da mesma Avenida na esquina da Av. Professor Gentil de Camargo e a Estrada Municipal José Luiz Cembraneli com coordenadas geográficas aproximadas 23°1'19.96"S e 45°31'20.00"O; segue em linha reta pela margem da Estrada Municipal José Luiz Cembraneli até o ponto 19. **Do ponto 19** localizado as margens da mesma estrada com coordenadas geográficas aproximadas 23° 1'22.11"S e 45°31'17.00"O; segue em linha reta pela mesma margem até o ponto 20. **Do ponto 20** localizado as margens da mesma estrada com coordenadas geográficas aproximadas 23° 1'24.18"S e 45°31'15.00"O; segue em linha reta pela mesma margem até o ponto 21. **Do ponto 21** localizado as margens da mesma estrada com coordenadas geográficas aproximadas 23° 1'29.11"S e 45°31'12.60"O; segue em linha reta pela mesma margem até o ponto 22. **Do ponto 22** localizado em frente ao ginásio de "skate", com coordenadas geográficas aproximadas 23° 1'32.03"S e 45°31'5.25"O; segue em linha reta pelas margens da Estrada Municipal José Luiz Cembraneli até o ponto 23. **Do ponto 23** localizado as margens da Estrada Municipal José Luiz Cembraneli com coordenadas geográficas aproximadas 23° 1'40.66"S e 45°30'53.50"O segue em linha reta pela margem da Estrada Municipal José Luiz Cembraneli até o ponto 24. **Do ponto 24** situado as margens da estrada Municipal José Luiz Cembraneli em frente à ponte próximo ao departamento de Agronomia - UNITAU com coordenadas geográficas aproximadas segue em linha reta em direção a "várzea" do Rio Itaim até o ponto 25. **Do ponto 25** localizado na margem direita do Rio Itaim com coordenadas geográficas aproximadas 23° 2'0.12"S e 45°31'7.52"O; segue em linha reta pela mesma margem do Rio Itaim até o ponto 26. **Do ponto 26** localizado na mesma margem com coordenadas geográficas aproximadas 23° 2'0.23"S e 45°31'14.22"O; segue em linha pela mesma margem até o ponto 27. **Do ponto 27** localizado na margem do Rio Itaim com coordenadas geográficas aproximadas 23° 2'2.19"S e 45°31'19.59"O; segue em linha reta pela mesma margem até o ponto 28.



*Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo*

Do ponto 28 localizado na Margem do rio Itaim com coordenadas geográficas aproximadas 23° 2'5.52"S e 45°31'24.11"O; segue em linha reta pela mesma margem até o ponto 29. **Do ponto 29** localizado na margem do Rio Itaim com coordenadas geográficas aproximadas 23° 2'10.32"S e 45°31'27.19"O; segue em linha reta pela mesma margem até o ponto 30. **Do ponto 30** localizado na margem do Rio Itaim com coordenadas geográficas aproximadas 23°2'17.73"S e 45°31'36.06"O segue em linha reta pela mesma margem até o ponto 31. **Do ponto 31** localizado na margem do Rio Itaim com coordenadas geográficas aproximadas 23° 2'21.23"S e 45°31'40.87"O; segue em linha reta na mesma margem direita até o ponto 32. **Do ponto 32** localizado na margem do Rio Itaim com coordenadas geográficas 23° 2'23.32"S e 45°31'42.83"O; segue em linha reta na mesma margem até o ponto 33. **Do ponto 33** localizado na margem do Rio Itaim com coordenadas geográficas aproximadas 23° 2'24.07"S e 45°31'44.45"O; segue em linha reta pela mesma margem até o ponto 34. **Do ponto 34** localizado na margem do Rio Itaim com coordenadas geográficas aproximadas 23° 2'25.27"S e 45°31'45.21"O; segue em linha reta pela mesma margem até o ponto 35. **Do ponto 35** localizado na margem do Rio Itaim com coordenadas geográficas aproximadas 23° 2'25.25"S e 45°31'46.65"O; segue em linha reta na mesma margem até o ponto 36. **Do ponto 36** localizado na margem do Rio Itaim e Estrada Municipal dos Remédios com coordenadas geográficas aproximadas 23° 2'27.73"S e 45°31'48.01"O ; segue em linha reta pela Margem da Estrada Municipal dos Remédios até o ponto 37. **Do ponto 37** localizado na Margem da Estrada Municipal dos Remédios com coordenadas geográficas aproximadas 23° 2'24.08"S e 45°31'52.03"O; segue em linha reta pela mesma margem da estrada até o ponto 38. **Do ponto 38** localizado na margem da mesma estrada com coordenadas geográficas aproximadas 23°2'23.11"S e 45°31'54.21"O; segue em linha reta pela margem da mesma estrada até o ponto 39. **Do ponto 39** localizado na margem da mesma estrada com coordenadas geográficas aproximadas 23° 2'22.26"S e 45°31'57.71"O ; segue em linha reta pela mesma margem da estrada até o ponto 40. **Do ponto 40** localizado em frente ao Portal do Parque Municipal Vale do Itaim com coordenadas geográficas 23° 2'15.70"S e 45°32'1.69"O; segue em linha reta até o ponto 1 localizado na margem da rua José de Lima início deste memorial descriptivo.

Tabela 1. Coordenadas geográficas aproximadas dos pontos.

PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P1	23° 2'14.66"S	45°32'0.89"O
P2	23° 2'14.47"S	45°32'0.55"O
P3	23° 2'11.66"S	45°31'58.56"O
P4	23° 2'8.51"S	45°31'56.68"O
P5	23° 2'5.34"S	45°31'56.15"O
P6	23° 2'3.54"S	45°31'58.91"O
P7	23° 2'0.08"S	45°31'57.00"O
P8	23° 1'58.37"S	45°31'56.80"O
P9	23° 1'54.66"S	45°31'54.11"O
P10	23° 1'54.15"S	45°31'52.91"O
P11	23° 1'53.08"S	45°31'51.56"O



*Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo*

P12	23° 1'49.95"S	45°31'46.02"O
P13	23° 1'48.96"S	45°31'45.55"O
P14	23° 1'48.50"S	45°31'47.16"O
P15	23° 1'48.24"S	45°31'46.77"O
P16	23° 1'40.72"S	45°31'39.63"O
P17	23° 1'29.12"S	45°31'28.71"O
P18	23° 1'19.96"S	45°31'20.00"O
P19	23° 1'22.11"S	45°31'17.00"O
P20	23° 1'24.18"S	45°31'15.00"O
P21	23° 1'29.11"S	45°31'12.60"O
P22	23° 1'32.03"S	45°31'5.25"O
P23	23° 1'40.66"S	45°30'53.50"O
P24	23° 1'46.14"S	45°30'39.14"O
P25	23° 2'0.13"S	45°31'7.80"O
P26	23° 2'0.23"S	45°31'14.22"O
P27	23° 2'2.19"S	45°31'19.59"O
P28	23° 2'5.52"S	45°31'24.11"O
P29	23° 2'10.32"S	45°31'27.19"O
P30	23° 2'17.73"S	45°31'36.06"O
P31	23° 2'21.23"S	45°31'40.87"O
P32	23° 2'23.32"S	45°31'42.83"O
P33	23° 2'24.07"S	45°31'44.45"O
P34	23° 2'25.27"S	45°31'45.21"O
P35	23° 2'25.25"S	45°31'46.65"O
P36	23° 2'27.73"S	45°31'48.01"O
P37	23° 2'24.08"S	45°31'52.03"O
P38	23° 2'23.11"S	45°31'54.21"O
P39	23° 2'22.26"S	45°31'57.71"O
P40	23° 2'14.66"S	45°32'1.69"O

ANEXO II – DECRETO nº 15.236/2022



*Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo*

DECRETO N° 15.236 , DE 15 DE Fevereiro DE 2022

Altera o Decreto nº 14.339, de 20 de setembro de 2018, que cria o Parque Natural Municipal Vale do Itaim e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 40.199/12,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 14.339, de 20 de setembro de 2018, passa a vigorar na seguinte conformidade:

*"Art. 1º Fica criada a Unidade de Conservação da Natureza **Parque Natural Municipal Vale do Itaim**, totalizando 200,597458 ha, em consonância com a Lei Federal nº 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC."*

Art. 2º O art. 5º do Decreto nº 14.339, de 20 de setembro de 2018, passa a vigorar na seguinte conformidade:

"Art. 5º Caberá à Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-estar Animal administrar o Parque Natural Municipal Vale do Itaim, adotando as medidas necessárias à sua efetiva proteção, implantação e controle, na forma do art. 22 e seguintes da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000."

Art. 3º O Anexo Único do Decreto nº 14.339, de 20 de setembro de 2018, passa a vigorar na seguinte conformidade:

"ANEXO ÚNICO



Delimitação gráfica – Limites do Parque Natural Municipal Vale do Itaim

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12.030-180 – TELEFONE PABX (0XX12) 3625.5000

EPS



*Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo*

MEMORIAL DESCritivo

Propriedade: Parque Natural Municipal Vale do Itaim

Área: 2005974.58 m² ou 200,597458 Ha.

Perímetro: 7.355,04 m.

DESCRÍÇÃO PERIMÉTRICA DA ÁREA

O perímetro do imóvel está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PMT-P-0001, de coordenadas N 7.453.920,293 m e E 446.486,354 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 123°05'50" e 96,51 m até o vértice PMT-P-0002, de coordenadas N 7.453.867,591 m e E 446.567,208 m; 123°00'00" e 20,54 m até o vértice PMT-P-0003, de coordenadas N 7.453.856,406 m e E 446.584,432 m; 126°39'01" e 6,95 m até o vértice PMT-P-0004, de coordenadas N 7.453.852,255 m e E 446.590,010 m; 131°55'14" e 6,80 m até o vértice PMT-P-0005, de coordenadas N 7.453.847,711 m e E 446.595,071 m; 134°22'47" e 7,26 m até o vértice PMT-P-0006, de coordenadas N 7.453.842,630 m e E 446.600,264 m; 137°36'18" e 27,82 m até o vértice PMT-P-0007, de coordenadas N 7.453.822,081 m e E 446.619,024 m; 142°17'56" e 9,40 m até o vértice PMT-P-0008, de coordenadas N 7.453.814,647 m e E 446.624,770 m; 145°23'25" e 13,66 m até o vértice PMT-P-0009, de coordenadas N 7.453.803,403 m e E 446.632,530 m; 151°36'48" e 7,06 m até o vértice PMT-P-0010, de coordenadas N 7.453.797,188 m e E 446.635,888 m; 154°58'20" e 6,92 m até o vértice PMT-P-0011, de coordenadas N 7.453.790,916 m e E 446.638,817 m; 159°38'19" e 16,72 m até o vértice PMT-P-0012, de coordenadas N 7.453.775,238 m e E 446.644,635 m; 162°10'24" e 29,48 m até o vértice PMT-P-0013, de coordenadas N 7.453.747,173 m e E 446.653,660 m; 161°21'30" e 43,50 m até o vértice PMT-P-0014, de coordenadas N 7.453.705,951 m e E 446.667,566 m; 154°08'41" e 36,49 m até o vértice PMT-P-0015, de coordenadas N 7.453.673,111 m e E 446.683,481 m; 143°16'28" e 15,19 m até o vértice PMT-P-0016, de coordenadas N 7.453.660,933 m e E 446.692,567 m; 138°25'31" e 10,79 m até o vértice PMT-P-0017, de coordenadas N 7.453.652,857 m e E 446.699,730 m; 134°34'37" e 11,60 m até o vértice PMT-P-0018, de coordenadas N 7.453.644,715 m e E 446.707,993 m; 129°40'42" e 9,04 m até o vértice PMT-P-0019, de coordenadas N 7.453.638,943 m e E 446.714,951 m; 126°26'56" e 9,15 m até o vértice PMT-P-0020, de coordenadas N 7.453.633,505 m e E 446.722,314 m; 121°45'11" e 11,71 m até o vértice PMT-P-0021, de coordenadas N 7.453.627,344 m e E 446.732,268 m; 116°35'20" e 13,21 m até o vértice PMT-P-0022, de coordenadas N 7.453.621,433 m e E 446.744,079 m; 112°35'53" e 21,09 m até o vértice PMT-P-0023, de coordenadas N 7.453.613,330 m e E 446.763,546 m; 108°54'00" e 35,19 m até o vértice PMT-P-0024, de coordenadas N 7.453.601,930 m e E 446.796,843 m; 106°36'11" e 33,45 m até o vértice PMT-P-0025, de coordenadas N 7.453.592,371 m e E 446.828,903 m; 107°06'32" e 90,73 m até o vértice PMT-P-0026, de coordenadas N 7.453.565,679 m e E 446.915,619 m; 107°59'35" e 7,53 m até o vértice PMT-P-0027, de coordenadas N 7.453.563,353 m e E 446.922,780 m; 107°59'35" e 0,27 m até o vértice PMT-P-0028, de coordenadas N 7.453.563,269 m e E 446.923,039 m; 106°09'25" e 6,74 m até o vértice PMT-P-0029, de coordenadas N 7.453.561,392 m e E 446.929,516 m; 104°59'00" e 9,30 m até o vértice PMT-P-0030, de coordenadas N



*Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo*

7.453.558,989 m e E 446.938,497 m; $110^{\circ}54'28''$ e $11,99$ m até o vértice **PMT-P-0031**, de coordenadas N **7.453.554,709 m e E 446.949,701 m**; $110^{\circ}32'40''$ e $12,40$ m até o vértice **PMT-P-0032**, de coordenadas N **7.453.550,357 m e E 446.961,312 m**; $113^{\circ}56'31''$ e $12,27$ m até o vértice **PMT-P-0033**, de coordenadas N **7.453.545,377 m e E 446.972,528 m**; $111^{\circ}17'04''$ e $14,40$ m até o vértice **PMT-P-0034**, de coordenadas N **7.453.540,148 m e E 446.985,950 m**; $110^{\circ}16'26''$ e $5,89$ m até o vértice **PMT-P-0035**, de coordenadas N **7.453.538,109 m e E 446.991,472 m**; $111^{\circ}01'53''$ e $11,00$ m até o vértice **PMT-P-0036**, de coordenadas N **7.453.534,161 m e E 447.001,740 m**; $114^{\circ}37'28''$ e $9,42$ m até o vértice **PMT-P-0037**, de coordenadas N **7.453.530,237 m e E 447.010,300 m**; $114^{\circ}30'07''$ e $19,37$ m até o vértice **PMT-P-0038**, de coordenadas N **7.453.522,205 m e E 447.027,923 m**; $121^{\circ}14'15''$ e $6,40$ m até o vértice **PMT-P-0039**, de coordenadas N **7.453.518,886 m e E 447.033,395 m**; $126^{\circ}08'04''$ e $18,83$ m até o vértice **PMT-P-0040**, de coordenadas N **7.453.507,780 m e E 447.048,606 m**; $138^{\circ}07'02''$ e $11,22$ m até o vértice **PMT-P-0041**, de coordenadas N **7.453.499,430 m e E 447.056,093 m**; $136^{\circ}22'10''$ e $30,27$ m até o vértice **PMT-P-0042**, de coordenadas N **7.453.477,522 m e E 447.076,979 m**; $188^{\circ}23'27''$ e $271,35$ m até o vértice **PMT-P-0043**, de coordenadas N **7.453.209,074 m e E 447.037,382 m**; $137^{\circ}54'21''$ e $147,43$ m até o vértice **PMT-P-0044**, de coordenadas N **7.453.099,672 m e E 447.136,215 m**; $29^{\circ}52'45''$ e $230,89$ m até o vértice **PMT-P-0045**, de coordenadas N **7.453.299,872 m e E 447.251,238 m**; $118^{\circ}42'55''$ e $14,36$ m até o vértice **PMT-P-0046**, de coordenadas N **7.453.292,973 m e E 447.263,831 m**; segue em arco de $68,49$ m e raio de $393,88$ até o vértice **PMT-P-0047** de coordenadas N **7.453.267,654 m e E 447.327,381 m**; $106^{\circ}33'31''$ e $70,42$ m até o vértice **PMT-P-0048**, de coordenadas N **7.453.247,584 m e E 447.394,883 m**; $106^{\circ}10'20''$ e $61,81$ m até o vértice **PMT-P-0049**, de coordenadas N **7.453.230,368 m e E 447.454,247 m**; $106^{\circ}15'45''$ e $28,57$ m até o vértice **PMT-P-0050**, de coordenadas N **7.453.222,368 m e E 447.481,671 m**; $107^{\circ}37'07''$ e $22,46$ m até o vértice **PMT-P-0051**, de coordenadas N **7.453.215,571 m e E 447.503,076 m**; $109^{\circ}06'37''$ e $29,11$ m até o vértice **PMT-P-0052**, de coordenadas N **7.453.206,041 m e E 447.530,581 m**; $112^{\circ}58'33''$ e $20,24$ m até o vértice **PMT-P-0053**, de coordenadas N **7.453.198,140 m e E 447.549,216 m**; $116^{\circ}33'55''$ e $33,86$ m até o vértice **PMT-P-0054**, de coordenadas N **7.453.182,995 m e E 447.579,505 m**; $119^{\circ}53'41''$ e $51,11$ m até o vértice **PMT-P-0055**, de coordenadas N **7.453.157,524 m e E 447.623,810 m**; $121^{\circ}14'41''$ e $62,77$ m até o vértice **PMT-P-0056**, de coordenadas N **7.453.124,967 m e E 447.677,474 m**; $230^{\circ}37'51''$ e $41,96$ m até o vértice **PMT-P-0057**, de coordenadas N **7.453.098,349 m e E 447.645,033 m**; $243^{\circ}29'48''$ e $24,56$ m até o vértice **PMT-P-0058**, de coordenadas N **7.453.087,390 m e E 447.623,057 m**; $235^{\circ}08'38''$ e $48,18$ m até o vértice **PMT-P-0059**, de coordenadas N **7.453.059,852 m e E 447.583,518 m**; $243^{\circ}11'29''$ e $33,70$ m até o vértice **PMT-P-0060**, de coordenadas N **7.453.044,655 m e E 447.553,443 m**; $229^{\circ}59'40''$ e $38,90$ m até o vértice **PMT-P-0061**, de coordenadas N **7.453.019,650 m e E 447.523,650 m**; $248^{\circ}42'56''$ e $23,23$ m até o vértice **PMT-P-0062**, de coordenadas N **7.453.011,219 m e E 447.502,007 m**; $240^{\circ}00'14''$ e $21,74$ m até o vértice **PMT-P-0063**, de coordenadas N **7.453.000,348 m e E 447.483,176 m**; $220^{\circ}19'44''$ e $20,98$ m até o vértice **PMT-P-0064**, de coordenadas N **7.452.984,357 m e E 447.469,600 m**; $236^{\circ}50'20''$ e $52,62$ m até o vértice **PMT-P-0065**, de coordenadas N **7.452.955,573 m e E 447.425,548 m**; $224^{\circ}08'40''$ e $42,59$ m até o vértice **PMT-P-0066**, de coordenadas N **7.452.925,009 m e E 447.395,884 m**; $233^{\circ}26'05''$ e $48,47$ m até o vértice **PMT-P-0067**, de coordenadas N **7.452.896,136 m e E 447.356,956 m**.



*Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo*

m; 226°48'43" e 42,69 m até o vértice PMT-P-0068, de coordenadas N 7.452.866,919 m e E 447.325,831 m; 249°20'12" e 19,21 m até o vértice PMT-P-0069, de coordenadas N 7.452.860,139 m e E 447.307,853 m; 191°37'34" e 27,39 m até o vértice PMT-P-0070, de coordenadas N 7.452.833,313 m e E 447.302,333 m; 218°12'47" e 13,28 m até o vértice PMT-P-0071, de coordenadas N 7.452.822,882 m e E 447.294,121 m; 243°43'42" e 22,03 m até o vértice PMT-P-0072, de coordenadas N 7.452.813,129 m e E 447.274,362 m; 243°43'42" e 18,70 m até o vértice PMT-P-0073, de coordenadas N 7.452.804,852 m e E 447.257,595 m; 222°45'51" e 19,38 m até o vértice PMT-P-0074, de coordenadas N 7.452.790,626 m e E 447.244,438 m; 254°18'11" e 7,78 m até o vértice PMT-P-0075, de coordenadas N 7.452.788,522 m e E 447.236,951 m; 287°43'00" e 11,06 m até o vértice PMT-P-0076, de coordenadas N 7.452.791,887 m e E 447.226,418 m; 262°35'25" e 15,95 m até o vértice PMT-P-0077, de coordenadas N 7.452.789,829 m e E 447.210,597 m; 270°19'08" e 16,66 m até o vértice PMT-P-0078, de coordenadas N 7.452.789,922 m e E 447.193,934 m; 291°15'52" e 19,07 m até o vértice PMT-P-0079, de coordenadas N 7.452.796,838 m e E 447.176,164 m; 258°17'21" e 16,64 m até o vértice PMT-P-0080, de coordenadas N 7.452.793,461 m e E 447.159,873 m; 244°52'03" e 68,32 m até o vértice PMT-P-0081, de coordenadas N 7.452.764,445 m e E 447.098,023 m; 260°35'16" e 12,85 m até o vértice PMT-P-0082, de coordenadas N 7.452.762,344 m e E 447.085,348 m; 252°25'23" e 11,21 m até o vértice PMT-P-0083, de coordenadas N 7.452.758,957 m e E 447.074,656 m; 258°30'11" e 11,15 m até o vértice PMT-P-0084, de coordenadas N 7.452.756,734 m e E 447.063,727 m; 266°47'14" e 13,57 m até o vértice PMT-P-0085, de coordenadas N 7.452.755,974 m e E 447.050,180 m; 254°35'31" e 13,39 m até o vértice PMT-P-0086, de coordenadas N 7.452.752,418 m e E 447.037,276 m; 232°24'55" e 37,39 m até o vértice PMT-P-0087, de coordenadas N 7.452.729,610 m e E 447.007,644 m; 254°57'00" e 53,90 m até o vértice PMT-P-0088, de coordenadas N 7.452.715,616 m e E 446.955,597 m; 256°35'23" e 36,49 m até o vértice PMT-P-0089, de coordenadas N 7.452.707,153 m e E 446.920,103 m; 273°17'41" e 10,12 m até o vértice PMT-P-0090, de coordenadas N 7.452.707,734 m e E 446.910,004 m; 257°44'43" e 20,14 m até o vértice PMT-P-0091, de coordenadas N 7.452.703,460 m e E 446.890,325 m; 250°32'00" e 27,81 m até o vértice PMT-P-0092, de coordenadas N 7.452.694,191 m e E 446.864,103 m; 264°28'19" e 18,75 m até o vértice PMT-P-0093, de coordenadas N 7.452.692,385 m e E 446.845,442 m; 266°44'58" e 70,55 m até o vértice PMT-P-0094, de coordenadas N 7.452.688,385 m e E 446.775,003 m; 269°45'21" e 28,77 m até o vértice PMT-P-0095, de coordenadas N 7.452.688,262 m e E 446.746,233 m; 264°39'31" e 12,34 m até o vértice PMT-P-0096, de coordenadas N 7.452.687,113 m e E 446.733,945 m; 252°16'05" e 5,66 m até o vértice PMT-P-0097, de coordenadas N 7.452.685,390 m e E 446.728,555 m; 265°23'14" e 9,81 m até o vértice PMT-P-0098, de coordenadas N 7.452.684,601 m e E 446.718,772 m; 273°03'14" e 14,83 m até o vértice PMT-P-0099, de coordenadas N 7.452.685,391 m e E 446.703,964 m; 261°43'38" e 7,08 m até o vértice PMT-P-0100, de coordenadas N 7.452.684,373 m e E 446.696,962 m; 245°56'06" e 5,53 m até o vértice PMT-P-0101, de coordenadas N 7.452.682,116 m e E 446.691,909 m; 263°15'07" e 5,16 m até o vértice PMT-P-0102, de coordenadas N 7.452.681,509 m e E 446.686,781 m; 270°00'00" e 8,52 m até o vértice PMT-P-0103, de coordenadas N 7.452.681,509 m e E 446.678,258 m; 263°27'48" e 9,11 m até o vértice PMT-P-0104, de coordenadas N 7.452.680,472 m e E 446.669,206 m; 267°17'34" e 6,62 m até o vértice PMT-P-0105, de



*Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo*

coordenadas N 7.452.680,159 m e E 446.662,589 m; 270°28'45" e 4,55 m até o vértice **PMT-P-0106**, de coordenadas N 7.452.680,197 m e E 446.658,042 m; 278°09'06" e 6,52 m até o vértice **PMT-P-0107**, de coordenadas N 7.452.681,122 m e E 446.651,584 m; 259°29'10" e 3,31 m até o vértice **PMT-P-0108**, de coordenadas N 7.452.680,517 m e E 446.648,324 m; 273°37'33" e 3,65 m até o vértice **PMT-P-0109**, de coordenadas N 7.452.680,749 m e E 446.644,678 m; 255°54'20" e 4,02 m até o vértice **PMT-P-0110**, de coordenadas N 7.452.679,770 m e E 446.640,779 m; 255°54'20" e 8,62 m até o vértice **PMT-P-0111**, de coordenadas N 7.452.677,671 m e E 446.632,422 m; 234°28'27" e 25,24 m até o vértice **PMT-P-0112**, de coordenadas N 7.452.663,003 m e E 446.611,878 m; 252°53'55" e 8,62 m até o vértice **PMT-P-0113**, de coordenadas N 7.452.660,467 m e E 446.603,636 m; 268°01'16" e 19,82 m até o vértice **PMT-P-0114**, de coordenadas N 7.452.659,783 m e E 446.583,829 m; 270°00'00" e 7,38 m até o vértice **PMT-P-0115**, de coordenadas N 7.452.659,783 m e E 446.576,448 m; 244°44'59" e 15,15 m até o vértice **PMT-P-0116**, de coordenadas N 7.452.653,321 m e E 446.562,745 m; 233°43'17" e 22,91 m até o vértice **PMT-P-0117**, de coordenadas N 7.452.639,764 m e E 446.544,276 m; 245°41'27" e 21,43 m até o vértice **PMT-P-0118**, de coordenadas N 7.452.630,943 m e E 446.524,747 m; 235°00'36" e 21,34 m até o vértice **PMT-P-0119**, de coordenadas N 7.452.618,703 m e E 446.507,261 m; 235°00'36" e 41,78 m até o vértice **PMT-P-0120**, de coordenadas N 7.452.594,746 m e E 446.473,033 m; 236°18'32" e 34,43 m até o vértice **PMT-P-0121**, de coordenadas N 7.452.575,644 m e E 446.444,382 m; 234°48'28" e 55,15 m até o vértice **PMT-P-0122**, de coordenadas N 7.452.543,862 m e E 446.399,315 m; 220°00'44" e 37,02 m até o vértice **PMT-P-0123**, de coordenadas N 7.452.515,506 m e E 446.375,511 m; 197°21'01" e 12,77 m até o vértice **PMT-P-0124**, de coordenadas N 7.452.503,318 m e E 446.371,703 m; 217°53'58" e 10,52 m até o vértice **PMT-P-0125**, de coordenadas N 7.452.495,017 m e E 446.365,241 m; 204°01'09" e 17,10 m até o vértice **PMT-P-0126**, de coordenadas N 7.452.479,394 m e E 446.358,279 m; 209°39'15" e 32,01 m até o vértice **PMT-P-0127**, de coordenadas N 7.452.451,577 m e E 446.342,442 m; 215°11'47" e 18,95 m até o vértice **PMT-P-0128**, de coordenadas N 7.452.436,092 m e E 446.331,520 m; 213°37'55" e 48,28 m até o vértice **PMT-P-0129**, de coordenadas N 7.452.395,895 m e E 446.304,781 m; 207°31'19" e 15,86 m até o vértice **PMT-P-0130**, de coordenadas N 7.452.381,830 m e E 446.297,452 m; 219°15'57" e 17,47 m até o vértice **PMT-P-0131**, de coordenadas N 7.452.368,301 m e E 446.286,392 m; 229°59'56" e 25,94 m até o vértice **PMT-P-0132**, de coordenadas N 7.452.351,629 m e E 446.266,524 m; 226°08'09" e 78,39 m até o vértice **PMT-P-0133**, de coordenadas N 7.452.297,311 m e E 446.210,009 m; 228°56'13" e 49,31 m até o vértice **PMT-P-0134**, de coordenadas N 7.452.264,921 m e E 446.172,832 m; 228°46'18" e 133,08 m até o vértice **PMT-P-0135**, de coordenadas N 7.452.177,212 m e E 446.072,743 m; 228°21'45" e 65,07 m até o vértice **PMT-P-0136**, de coordenadas N 7.452.133,976 m e E 446.024,109 m; 224°46'28" e 59,24 m até o vértice **PMT-P-0137**, de coordenadas N 7.452.091,919 m e E 445.982,382 m; 235°13'32" e 65,36 m até o vértice **PMT-P-0138**, de coordenadas N 7.452.054,641 m e E 445.928,695 m; 228°50'32" e 78,06 m até o vértice **PMT-P-0139**, de coordenadas N 7.452.003,266 m e E 445.869,922 m; 215°50'17" e 35,32 m até o vértice **PMT-P-0140**, de coordenadas N 7.451.974,636 m e E 445.849,245 m; 241°02'44" e 20,87 m até o vértice **PMT-P-0141**, de coordenadas N 7.451.964,534 m e E 445.830,987 m; 231°46'41" e 35,27 m até o vértice **PMT-P-0142**, de coordenadas N 7.451.942,715 m e E 445.803,281



*Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo*

m; 205°58'12" e 15,96 m até o vértice PMT-P-0143, de coordenadas N 7.451.928,366 m e E 445.796,292 m; 195°49'50" e 7,64 m até o vértice PMT-P-0144, de coordenadas N 7.451.921,018 m e E 445.794,208 m; 195°49'50" e 7,45 m até o vértice PMT-P-0145, de coordenadas N 7.451.913,848 m e E 445.792,175 m; 270°00'00" e 10,10 m até o vértice PMT-P-0146, de coordenadas N 7.451.913,848 m e E 445.782,076 m; 276°42'43" e 27,78 m até o vértice PMT-P-0147, de coordenadas N 7.451.917,094 m e E 445.754,489 m; 230°28'23" e 15,43 m até o vértice PMT-P-0148, de coordenadas N 7.451.907,271 m e E 445.742,584 m; 209°12'58" e 14,31 m até o vértice PMT-P-0149, de coordenadas N 7.451.894,780 m e E 445.735,598 m; 188°48'19" e 19,52 m até o vértice PMT-P-0150, de coordenadas N 7.451.875,486 m e E 445.732,610 m; 214°35'35" e 16,25 m até o vértice PMT-P-0151, de coordenadas N 7.451.862,112 m e E 445.723,386 m; 221°14'50" e 30,45 m até o vértice PMT-P-0152, de coordenadas N 7.451.839,216 m e E 445.703,308 m; 316°56'56" e 26,11 m até o vértice PMT-P-0153, de coordenadas N 7.451.858,298 m e E 445.685,481 m; 314°09'57" e 32,07 m até o vértice PMT-P-0154, de coordenadas N 7.451.880,639 m e E 445.662,480 m; 313°47'51" e 36,14 m até o vértice PMT-P-0155, de coordenadas N 7.451.905,649 m e E 445.636,398 m; 314°36'02" e 26,76 m até o vértice PMT-P-0156, de coordenadas N 7.451.924,440 m e E 445.617,343 m; 310°43'14" e 14,69 m até o vértice PMT-P-0157, de coordenadas N 7.451.934,023 m e E 445.606,210 m; 307°33'05" e 22,97 m até o vértice PMT-P-0158, de coordenadas N 7.451.948,022 m e E 445.587,999 m; 304°00'27" e 12,21 m até o vértice PMT-P-0159, de coordenadas N 7.451.954,850 m e E 445.577,879 m; 299°56'59" e 13,53 m até o vértice PMT-P-0160, de coordenadas N 7.451.961,607 m e E 445.566,152 m; 296°53'06" e 9,90 m até o vértice PMT-P-0161, de coordenadas N 7.451.966,083 m e E 445.557,323 m; 294°02'43" e 14,95 m até o vértice PMT-P-0162, de coordenadas N 7.451.972,174 m e E 445.543,673 m; 292°39'21" e 15,63 m até o vértice PMT-P-0163, de coordenadas N 7.451.978,195 m e E 445.529,247 m; 290°36'57" e 13,13 m até o vértice PMT-P-0164, de coordenadas N 7.451.982,820 m e E 445.516,955 m; 281°27'21" e 9,42 m até o vértice PMT-P-0165, de coordenadas N 7.451.984,690 m e E 445.507,726 m; 280°19'38" e 6,28 m até o vértice PMT-P-0166, de coordenadas N 7.451.985,816 m e E 445.501,547 m; 276°25'16" e 8,83 m até o vértice PMT-P-0167, de coordenadas N 7.451.986,803 m e E 445.492,776 m; 277°00'57" e 8,09 m até o vértice PMT-P-0168, de coordenadas N 7.451.987,791 m e E 445.484,744 m; 277°01'19" e 8,08 m até o vértice PMT-P-0169, de coordenadas N 7.451.988,779 m e E 445.476,726 m; 277°36'04" e 4,08 m até o vértice PMT-P-0170, de coordenadas N 7.451.989,319 m e E 445.472,681 m; 280°12'13" e 20,37 m até o vértice PMT-P-0171, de coordenadas N 7.451.992,927 m e E 445.452,637 m; 288°05'56" e 17,69 m até o vértice PMT-P-0172, de coordenadas N 7.451.998,422 m e E 445.435,823 m; 299°31'12" e 14,34 m até o vértice PMT-P-0173, de coordenadas N 7.452.005,489 m e E 445.423,342 m; 317°14'38" e 13,61 m até o vértice PMT-P-0174, de coordenadas N 7.452.015,485 m e E 445.414,099 m; 331°56'41" e 213,30 m até o vértice PMT-P-0175, de coordenadas N 7.452.203,723 m e E 445.313,778 m; 328°24'55" e 31,79 m até o vértice PMT-P-0176, de coordenadas N 7.452.230,807 m e E 445.297,126 m; 325°45'47" e 32,70 m até o vértice PMT-P-0177, de coordenadas N 7.452.257,841 m e E 445.278,728 m; 338°44'05" e 1,28 m até o vértice PMT-P-0178, de coordenadas N 7.452.259,037 m e E 445.278,263 m; 356°15'54" e 0,88 m até o vértice PMT-P-0179, de coordenadas N 7.452.259,912 m e E 445.278,205 m; 8°12'28" e 0,80 m até o vértice PMT-P-0180, de



*Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo*

coordenadas N 7.452.260,701 m e E 445.278,319 m; 20°15'05" e 1,13 m até o vértice **PMT-P-0181**, de coordenadas N 7.452.261,757 m e E 445.278,709 m; 43°21'04" e 1,18 m até o vértice **PMT-P-0182**, de coordenadas N 7.452.262,614 m e E 445.279,517 m; 60°51'07" e 1,40 m até o vértice **PMT-P-0183**, de coordenadas N 7.452.263,297 m e E 445.280,743 m; 81°55'27" e 1,15 m até o vértice **PMT-P-0184**, de coordenadas N 7.452.263,459 m e E 445.281,885 m; 100°09'10" e 1,29 m até o vértice **PMT-P-0185**, de coordenadas N 7.452.263,231 m e E 445.283,158 m; 116°52'41" e 1,47 m até o vértice **PMT-P-0186**, de coordenadas N 7.452.262,567 m e E 445.284,470 m;

122°39'35" e 13,17 m até o vértice **PMT-P-0187**, de coordenadas N 7.452.255,457 m e E 445.295,561 m; 118°06'07" e 5,56 m até o vértice **PMT-P-0188**, de coordenadas N 7.452.252,838 m e E 445.300,467 m; 107°17'10" e 7,83 m até o vértice **PMT-P-0189**, de coordenadas N 7.452.250,510 m e E 445.307,948 m; 102°05'27" e 8,27 m até o vértice **PMT-P-0190**, de coordenadas N 7.452.248,777 m e E 445.316,035 m; 99°18'24" e 6,03 m até o vértice **PMT-P-0191**, de coordenadas N 7.452.247,803 m e E 445.321,981 m; 100°57'00" e 12,86 m até o vértice **PMT-P-0192**, de coordenadas N 7.452.245,360 m e E 445.334,604 m; 82°47'18" e 3,11 m até o vértice **PMT-P-0193**, de coordenadas N 7.452.245,751 m e E 445.337,687 m; 68°24'53" e 7,57 m até o vértice **PMT-P-0194**, de coordenadas N 7.452.248,535 m e E 445.344,725 m; 43°15'32" e 6,94 m até o vértice **PMT-P-0195**, de coordenadas N 7.452.253,590 m e E 445.349,482 m; 34°04'50" e 54,48 m até o vértice **PMT-P-0196**, de coordenadas N 7.452.298,712 m e E 445.380,010 m; 31°04'57" e 47,48 m até o vértice **PMT-P-0197**, de coordenadas N 7.452.339,379 m e E 445.404,525 m; 29°08'18" e 14,75 m até o vértice **PMT-P-0198**, de coordenadas N 7.452.352,261 m e E 445.411,706 m; 28°07'18" e 74,77 m até o vértice **PMT-P-0199**, de coordenadas N 7.452.418,208 m e E 445.446,950 m; 27°14'37" e 16,03 m até o vértice **PMT-P-0200**, de coordenadas N 7.452.432,462 m e E 445.454,289 m; 290°24'55" e 6,83 m até o vértice **PMT-P-0201**, de coordenadas N 7.452.434,843 m e E 445.447,893 m; 14°08'31" e 20,89 m até o vértice **PMT-P-0202**, de coordenadas N 7.452.455,098 m e E 445.452,996 m; 21°36'07" e 4,39 m até o vértice **PMT-P-0203**, de coordenadas N 7.452.459,177 m e E 445.454,612 m; 13°25'42" e 5,01 m até o vértice **PMT-P-0204**, de coordenadas N 7.452.464,055 m e E 445.455,776 m; 353°36'33" e 12,41 m até o vértice **PMT-P-0205**, de coordenadas N 7.452.476,388 m e E 445.454,395 m; 348°08'43" e 9,73 m até o vértice **PMT-P-0206**, de coordenadas N 7.452.485,913 m e E 445.452,395 m; 344°19'39" e 24,86 m até o vértice **PMT-P-0207**, de coordenadas N 7.452.509,849 m e E 445.445,679 m; 346°59'26" e 29,71 m até o vértice **PMT-P-0208**, de coordenadas N 7.452.538,800 m e E 445.438,991 m; 288°01'52" e 30,21 m até o vértice **PMT-P-0209**, de coordenadas N 7.452.548,151 m e E 445.410,265 m; 293°11'08" e 18,14 m até o vértice **PMT-P-0210**, de coordenadas N 7.452.555,292 m e E 445.393,591 m; 319°20'18" e 9,51 m até o vértice **PMT-P-0211**, de coordenadas N 7.452.562,507 m e E 445.387,394 m; 325°36'48" e 8,50 m até o vértice **PMT-P-0212**, de coordenadas N 7.452.569,523 m e E 445.382,592 m; 340°45'38" e 17,59 m até o vértice **PMT-P-0213**, de coordenadas N 7.452.586,127 m e E 445.376,797 m; 13°52'05" e 14,40 m até o vértice **PMT-P-0214**, de coordenadas N 7.452.600,104 m e E 445.380,248 m; 2°15'02" e 10,02 m até o vértice **PMT-P-0215**, de coordenadas N 7.452.610,120 m e E 445.380,641 m; 15°34'39" e 9,82 m até o vértice **PMT-P-0216**, de coordenadas N 7.452.619,583 m e E 445.383,280 m; 41°37'24" e 20,05 m até o vértice **PMT-P-0217**, de coordenadas N 7.452.634,573 m e E



*Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo*

445.396,599 m: $115^{\circ}09'11''$ e 5,66 m até o vértice **PMT-P-0218**, de coordenadas N 7.452.632,169 m e E 445.401,720 m; $22^{\circ}31'52''$ e 19,03 m até o vértice **PMT-P-0219**, de coordenadas N 7.452.649,748 m e E 445.409,013 m; $45^{\circ}55'36''$ e 20,16 m até o vértice **PMT-P-0220**, de coordenadas N 7.452.663,773 m e E 445.423,499 m; $117^{\circ}01'16''$ e 3,24 m até o vértice **PMT-P-0221**, de coordenadas N 7.452.662,301 m e E 445.426,387 m; $30^{\circ}35'03''$ e 28,69 m até o vértice **PMT-P-0222**, de coordenadas N 7.452.686,998 m e E 445.440,983 m; $309^{\circ}24'32''$ e 9,26 m até o vértice **PMT-P-0223**, de coordenadas N 7.452.692,877 m e E 445.433,828 m; $43^{\circ}38'17''$ e 10,90 m até o vértice **PMT-P-0224**, de coordenadas N 7.452.700,763 m e E 445.441,347 m; $358^{\circ}06'31''$ e 11,17 m até o vértice **PMT-P-0225**, de coordenadas N 7.452.711,930 m e E 445.440,978 m; $5^{\circ}29'46''$ e 3,92 m até o vértice **PMT-P-0226**, de coordenadas N 7.452.715,835 m e E 445.441,354 m; $12^{\circ}15'47''$ e 13,60 m até o vértice **PMT-P-0227**, de coordenadas N 7.452.729,130 m e E 445.444,244 m; $21^{\circ}17'53''$ e 7,77 m até o vértice **PMT-P-0228**, de coordenadas N 7.452.736,364 m e E 445.447,064 m; $14^{\circ}17'08''$ e 7,37 m até o vértice **PMT-P-0229**, de coordenadas N 7.452.743,509 m e E 445.448,883 m; $24^{\circ}59'22''$ e 10,18 m até o vértice **PMT-P-0230**, de coordenadas N 7.452.752,736 m e E 445.453,184 m; $27^{\circ}39'49''$ e 23,84 m até o vértice **PMT-P-0231**, de coordenadas N 7.452.773,853 m e E 445.464,253 m; $33^{\circ}32'11''$ e 23,06 m até o vértice **PMT-P-0232**, de coordenadas N 7.452.793,077 m e E 445.476,995 m; $35^{\circ}20'54''$ e 15,67 m até o vértice **PMT-P-0233**, de coordenadas N 7.452.805,859 m e E 445.486,061 m; $35^{\circ}08'33''$ e 10,73 m até o vértice **PMT-P-0234**, de coordenadas N 7.452.814,634 m e E 445.492,239 m; $36^{\circ}38'49''$ e 19,40 m até o vértice **PMT-P-0235**, de coordenadas N 7.452.830,196 m e E 445.503,815 m; $33^{\circ}22'53''$ e 22,61 m até o vértice **PMT-P-0236**, de coordenadas N 7.452.849,076 m e E 445.516,256 m; $48^{\circ}31'36''$ e 26,22 m até o vértice **PMT-P-0237**, de coordenadas N 7.452.866,443 m e E 445.535,904 m; $50^{\circ}41'30''$ e 20,09 m até o vértice **PMT-P-0238**, de coordenadas N 7.452.879,172 m e E 445.551,451 m; $132^{\circ}29'27''$ e 4,94 m até o vértice **PMT-P-0239**, de coordenadas N 7.452.875,835 m e E 445.555,094 m; $55^{\circ}42'32''$ e 10,89 m até o vértice **PMT-P-0240**, de coordenadas N 7.452.881,968 m e E 445.564,087 m; $308^{\circ}59'48''$ e 6,70 m até o vértice **PMT-P-0241**, de coordenadas N 7.452.886,186 m e E 445.558,877 m; $60^{\circ}19'22''$ e 31,50 m até o vértice **PMT-P-0242**, de coordenadas N 7.452.901,785 m e E 445.586,249 m; $56^{\circ}16'44''$ e 9,44 m até o vértice **PMT-P-0243**, de coordenadas N 7.452.907,027 m e E 445.594,103 m; $56^{\circ}11'33''$ e 21,14 m até o vértice **PMT-P-0244**, de coordenadas N 7.452.918,789 m e E 445.611,669 m; $57^{\circ}48'36''$ e 12,15 m até o vértice **PMT-P-0245**, de coordenadas N 7.452.925,263 m e E 445.621,952 m; $58^{\circ}29'21''$ e 41,21 m até o vértice **PMT-P-0246**, de coordenadas N 7.452.946,802 m e E 445.657,087 m; $58^{\circ}25'52''$ e 11,45 m até o vértice **PMT-P-0247**, de coordenadas N 7.452.952,798 m e E 445.666,845 m; $53^{\circ}14'06''$ e 11,99 m até o vértice **PMT-P-0248**, de coordenadas N 7.452.959,975 m e E 445.676,451 m; $58^{\circ}45'04''$ e 45,67 m até o vértice **PMT-P-0249**, de coordenadas N 7.452.983,664 m e E 445.715,491 m; $54^{\circ}03'01''$ e 4,45 m até o vértice **PMT-P-0250**, de coordenadas N 7.452.986,275 m e E 445.719,091 m; $47^{\circ}06'47''$ e 10,42 m até o vértice **PMT-P-0251**, de coordenadas N 7.452.993,364 m e E 445.726,724 m; $128^{\circ}39'05''$ e 4,14 m até o vértice **PMT-P-0252**, de coordenadas N 7.452.990,776 m e E 445.729,960 m; $45^{\circ}13'41''$ e 10,28 m até o vértice **PMT-P-0253**, de coordenadas N 7.452.998,014 m e E 445.737,255 m; $307^{\circ}55'26''$ e 1,23 m até o vértice **PMT-P-0254**, de coordenadas N 7.452.998,770 m e E 445.736,284 m; $59^{\circ}23'19''$ e 16,33 m até o vértice



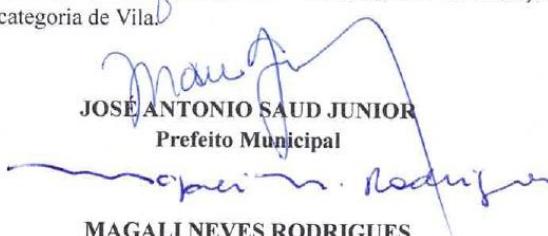
*Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo*

PMT-P-0255, de coordenadas N 7.453.007,087 m e E 445.750,342 m; 302°45'15" e 47,51 m até o vértice **PMT-P-0256**, de coordenadas N 7.453.032,794 m e E 445.710,382 m; 41°52'14" e 32,76 m até o vértice **PMT-P-0257**, de coordenadas N 7.453.057,191 m e E 445.732,250 m; 41°46'59" e 245,32 m até o vértice **PMT-P-0258**, de coordenadas N 7.453.240,123 m e E 445.895,712 m; 41°10'54" e 307,77 m até o vértice **PMT-P-0259**, de coordenadas N 7.453.471,760 m e E 446.098,364 m; 311°05'52" e 0,36 m até o vértice **PMT-P-0260**, de coordenadas N 7.453.471,999 m e E 446.098,089 m; segue em arco de 7,97 m e raio de 5,00 até o vértice **PMT-P-0261** de coordenadas N 7.453.479,141 m e E 446.097,685 m; 42°25'41" e 19,83 m até o vértice **PMT-P-0262**, de coordenadas N 7.453.493,780 m e E 446.111,066 m; 131°02'50" e 4,94 m até o vértice **PMT-P-0263**, de coordenadas N 7.453.490,536 m e E 446.114,791 m; 41°13'19" e 92,12 m até o vértice **PMT-P-0264**, de coordenadas N 7.453.559,823 m e E 446.175,494 m; 340°32'43" e 3,24 m até o vértice **PMT-P-0265**, de coordenadas N 7.453.562,881 m e E 446.174,414 m; 41°11'18" e 126,04 m até o vértice **PMT-P-0266**, de coordenadas N 7.453.657,732 m e E 446.257,415 m; 94°39'54" e 3,61 m até o vértice **PMT-P-0267**, de coordenadas N 7.453.657,438 m e E 446.261,017 m; 41°08'39" e 290,55 m até o vértice **PMT-P-0268**, de coordenadas N 7.453.876,237 m e E 446.452,186 m; 345°22'28" e 3,61 m até o vértice **PMT-P-0269**, de coordenadas N 7.453.879,734 m e E 446.451,273 m; 40°51'28" e 53,63 m até o vértice **PMT-P-0001**, de coordenadas N 7.453.920,293 m e E 446.486,354 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro."

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSE ANTONIO SAUD JUNIOR
 Prefeito Municipal


MAGALI NEVES RODRIGUES
 Secretária de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de fevereiro de 2022.


JOSÉ AFONSO LOBATO
 Secretário de Governo e Relações Institucionais


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
 Diretor do Departamento Técnico Legislativo